



# Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2/2015

“Altera a redação da Lei Complementar Municipal nº 020, de 05 de novembro de 2007, com alterações subsequentes, e dá outras providências.”

**THIEGO HOLOSBAACH FERNANDES LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2015, aprovou o seguinte projeto de lei.

**Art. 1º.** O ANEXO I - TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. GRUPO OCUPACIONAL I - CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS: do cargo de Coordenador Geral-DAS-5, Assessor I –DAS-7, Assessor II –DAS-8 e Educador Social - DAS-9. Consoante disposto na Lei Municipal Complementar nº 020, de 05 de novembro de 2007 e alterações subsequentes, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei Complementar Municipal.

**Art. 2º.** O ANEXO I - TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL II - CARGOS DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO-CAI, consoante disposto na Lei Municipal Complementar nº 020, de 05 de novembro de 2007 e alterações subsequentes, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei Complementar Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**THIEGO HOLOSBAACH F. LOPES**

Presidente da Câmara Municipal

### ANEXO I PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2015

#### ANEXO I - TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (AC) e (NR)

#### GRUPO OCUPACIONAL I - CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

Símbolo	Cargos	Nº. de Vagas	Vencimento R\$	Gratificação R\$	TOTAL R\$	Qualificação	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
DAS - 1	SECRETÁRIO DE	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00		





## Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

GOVERNO						Nível superior específico e habilitação profissional	40 hs
DAS - 2	ASSESSOR JURÍDICO	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior específico e habilitação profissional	40 hs
DAS - 2	CHEFE DE GABINETE	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 2	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 2	DIRETOR TÉCNICO DE ARQUITETURA E URBANISMO	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 2	DIRETOR TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 3	OUVIDOR PÚBLICO	01	1.364,72	635,28	2.000,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 4	ASSESSOR ESPECIAL	01	1.024,72	875,28	1.900,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 5	ASSESSOR ESPECIAL I	06	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 5	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 5	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 5	SECRETARIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	14	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
<b>DAS -5 (NR)</b>	<b>COORDENADOR GERAL</b>	<b>04</b>	<b>1.014,72 (NR)</b>	<b>735,28 (NR)</b>	<b>1.750,00 (NR)</b>	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 6	CHEFE DE DIVISÃO	14	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs





## Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

DAS – 7	ASSESSOR I	10						Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
				<b>300,00 (NR)</b>					
			<b>533,00 (NR)</b>			<b>833,00 (NR)</b>			
DAS – 8	ASSESSOR II	10						Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
				<b>285,00 (NR)</b>					
			<b>533,00 (NR)</b>			<b>818,00 (NR)</b>			
DAS – 9	EDUCADOR SOCIAL	11						Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
				<b>255,00 (NR)</b>		<b>788,00 (NR)</b>			
			<b>533,00 (NR)</b>						

### ANEXO I PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2015

#### ANEXO I - TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### GRUPO OCUPACIONAL II - CARGOS DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – CAI

SÍMBOLO	CARGOS	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	TOTAL R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
CAI – 1	CONSELHEIRO TUTELAR	05				Nível médio e conhecimento básico em informática	40 hs
			<b>533,00 (NR)</b>	<b>515,00 (NR)</b>	<b>1.048,00 (NR)</b>		
CAI – 2	CHEFE DA JSM	01				Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
			<b>533,00 (NR)</b>	<b>285,00 (NR)</b>	<b>818,00 (NR)</b>		
CAI – 2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	06				Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
			<b>533,00 (NR)</b>	<b>285,00 (NR)</b>	<b>818,00 (NR)</b>		
CAI - 2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	08				Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
			<b>533,00 (NR)</b>	<b>285,00 (NR)</b>	<b>818,00 (NR)</b>		
CAI - 3	ASSESSOR TÉCNICO	10				Ensino fundamental ou capacidade técnica	40 hs
			<b>533,00 (NR)</b>	<b>275,00 (NR)</b>	<b>808,00 (NR)</b>		
CAI - 4	ASSISTENTE TÉCNICO I	05				Ensino fundamental ou capacidade técnica	40 hs
			<b>533,00 (NR)</b>	<b>265,00 (NR)</b>	<b>798,00 (NR)</b>		





## Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

CAI - 5	ASSISTENTE TÉCNICO II	05	<b>255,00 (NR)</b>	<b>(NR)</b>	40 hs
			<b>533,00 (NR)</b>	<b>788,00 (NR)</b>	Ensino fundamental ou capacidade técnica
CAI - 5	ASSESSOR DE SAÚDE	04	<b>255,00 (NR)</b>	<b>788,00 (NR)</b>	40 hs
			<b>533,00 (NR)</b>	<b>(NR)</b>	Ensino fundamental ou capacidade técnica

DOURADOS/MS, 05 de Fevereiro de 2015

---

Thiego Holosbach Fernandes Lopes  
Vereador(a)

